

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/00041-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.188/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDER DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC MOSSORÓ/RN, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DAS AMOSTRAS – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

Aos 07 (sete) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Vigente, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a continuidade da sessão de abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDER DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC MOSSORÓ/RN, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de registro de preço. Registre-se que nenhum representante compareceu a presente sessão. Na sessão ocorrida em 07/11/2024, foi solicitada apresentação das amostras **de todos os itens arrematados com exceção do item 9**, sendo as amostras entregues no prazo estipulado. As amostras passaram por análise, sendo os itens 2, 4, 5, 8, 10, 11, 13, 14, 18, 19 e 20, APROVADOS e os itens 01, 03, 06, 07, e 16, REPROVADOS, conforme parecer técnico de 21/11/2024, devidamente acostado aos autos. Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação da empresa CLASSIFICADA, ocasião em que, rubricou todas as folhas juntamente com os membros da equipe de apoio para que repetissem igual procedimento. Após análise dos documentos, A pregoeira verificou que a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE** foi **HABILITADA**. Ressalte-se que itens 01, 03, 06, 07, 12, 15, 16, 17, 21 e 22, configuraram-se FRUSTRADOS. Importa destacar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024. Por fim, a **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR apenas se dará após a apresentação da proposta devidamente ajustada, que deverá ser entregue no prazo de até 24 horas da publicação desta ata**. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura e dos membros da equipe de apoio.


Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio


Lidia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira


Patricia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio

LICITANTE:

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
M. L. S. C. – NÃO COMPARECEU